



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 11/08/2021, Edição nº 5580, Página nº03

DECRETO Nº 4.757/2021

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.090](#), de 08 de dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|--|------------|------------------|
| 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | | |
| 13.392.0008.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS | | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R\$ | 80.000,00 |
| TOTAL | R\$ | 80.000,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

| Fonte | Descrição | R\$ | VALOR |
|--------------|------------------------------|------------|------------------|
| 00000 | RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R\$ | 80.000,00 |
| TOTAL | | R\$ | 80.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 11 de AGOSTO de 2021.

NORBERTO PINZ
Prefeito